

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 35540 réis — Semestre, 18770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscribere-se e vende-se unicamente no escriptorio da ad. do Districto, rua Direita n.º 24. — Publicações de

interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Anuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 38000 réis — Semestre, 18500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 16

SEXTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

## AVEIRO

A carestia de trigo quasi geral no reino na recente colheita, não pôde deixar de causar bem fundados receios de uma alta de preço exagerada.

E' por isso de grande conveniencia publica estatuir sem demora medidas preventivas para o caso em que os preços venham porventura a perder o equilibrio com as bolsas dos consumidores.

Em todos os tempos as crises alimenticias trouxeram consigo tristissimos resultados. E tanto mais temerosas são as demazias a que dão causa, quanto a pressão que ellas exercem sobre as multidões, é dolorosa, e cruciante.

A historia dos povos tem registrado muitos successos desastrosos, e muitos crimes, consequencias funestas de crises alimenticias; raras vezes porém nos apontam a correção.

E' que aos governos mais inflexiveis naturalmente repugna infligir penas ao desespero e á tortura de quem tem fome.

Mas não é só por esta razão que as medidas preventivas para o caso de crise, são de impreterivel urgencia. A sua proficuidade é sempre incompleta, quando ellas não são conhecidas, e dispostas com muita anticipação, porque a experiencia, mesmo entre nós, tem sobejamente provado que são tardias as providencias que se adoptam em face da crise.

Esperar de braços cruzados que os preços vão correndo a sua escalla ascendente até se avizinham do preço fatal, é sempre um grande erro.

Evitou-se o grande mal? Embora. Mas podia fugir-se a tempo aos males que o precediam; — a incerteza, os receios, e as ultimas subidas que pendiam para a determinação da crise.

Os governos folgam sempre com aquella incerteza, e com aquelles receios, porque isso lhes dá aso a favores d'alta valia. Por isso ainda nem entre nós pugnou pela feitura d'uma lei permanente que fixasse regras certas, e invariaveis para o caso da admissão de cereaes estrangeiros. Contentam-se com pedir ás camaras auctorisação para quando as necessidades publicas a reclamem; — e se vão mais adiante, nunca chegam até que o publico saiba com precisão e clareza tudo o que ha de praticar-se, e auctorisar-se.

Que tem quasi sempre acontecido entre nós? Vão escaceando os generos, sobem os preços, representam os povos, as auctoridades informam, clama a imprensa, e o governo é mudo.

O consumidor é torturado duplamente pela alta do preço, e pela incerteza do futuro.

O productor, não sabendo se virá pão estrangeiro competir com elle, guarda o seu á espera do lucro maior, aggravando por este modo a subida dos preços.

O commerciante não pôde fazer compras fóra, porque não sabe se poderá importar.

Eis-ahi o ensejo para os favores do poder.

O ministro segreda ao seu afilhado que vae sahir em poucos dias um decreto que auctorisa a importação de cereaes estrangeiros, e o caridoso pae da patria, ou quem quer que for, por acudir logo á fome de seus concidadãos, manda sem demora comprar na Barberia, ou em qualquer porto do Mediterraneo alguns navios de trigo, que fora da barra de Lisboa vem esperar que raie o dia da publicação do decreto que faculta a importação.

E como é somente sua a offerta, vende muito á sua vontade o genero por quanto quer, antes que cheguem as quantidades que só então vão ser por outros encomendadas.

Ninguem ignora por ahi os escandalos que em taes occasiões tem havido, e nem já aproveitada, nem é do nosso proposito, citar os nomes, que sabemos, de quem tem sabido explorar, segredos tão lucrativos.

Eis ahi justamente o que não queremos; por que ao paiz não convem.

São indispensaveis desde já medidas preventivas contra a exaggeração intoleravel de preços: mas é mister que todos saibam o alcance inteiro, e claro, dessas medidas.

Pois que! — Não tem o governo a estatística de produção e de consumo? Com que facilidade pôde calcular o que falta?

Reconhecemos toda a circunspeção que é necessaria para facultar a importação de trigo. Se por um lado é urgente desviar a fome; pelo outro é indispensavel empregar o tino preciso para não ferir essa classe d'homens que dentro do paiz

ministram ás populações as primeiras subsistencias; a essa a quem pertence o primeiro lugar na ordem das classes industriosas: fallamos da agricultura.

Todos sabem que esta industria onerada com as grandes despesas de sua produção, com os tributos, com a uzura, com as rendas do sollo, e com muitos outros encargos, ficaria de todo arruinada com uma baixa muito sensivel do preço, que é resultante da quantidade de seus productos.

E' por tanto de vital importancia para ella que a importação de cereaes estrangeiros a não obrigue a vender o seu genero por um preço inferior ás despesas que lhe foram necessarias para produzi-lo.

Que convirá pois fazer?

Na falta de lei permanente, que á muito poderíamos ter, ácerca da importação de cereaes estrangeiros; e temos para nós que as duas escolhas oppostas bem tarde se accordarão sobre este assumpto; parece-nos que é mui facil o alvitre mais racional que pôde adoptar-se.

Achado o mais alto preço toleravel para os consumidores, admitir a importação em quanto o preço corrente na praça de Lisboa for igual áquelle.

Sabemos que os grandes especuladores podiam tornar ficticio este preço pelo monopolio; — porem o governo tem meios á sua disposição para conhecer aquella simulação.

A só desharmonia consideravel do preço nas provincias delataria o conlloio; e nada seria mais facil ao governo do que forçar a baixa.

A importação para deposito em todo o tempo, sem trazer inconveniente algum, seria muito proveitosa.

O especulador, que sabe a produção interna, e que se informa da do estrangeiro, conhecendo por estas bases se haveria o caso da importação para consumo, prevenir-se-hia opportunamente, introduzindo o genero para esperar em deposito. Por este modo nem chegaria nunca o perigo da crise, porque quando ella ameaçasse, abrir-se-hiam logo aos consumidores os celeiros do pão estrangeiro; nem o lavrador soffria, porque só no mais alto preço do pão se facultava a venda do trigo importado.

Ainda assim não faltará quem depare com inconvenientes neste alvitre que suggerimos.

Os grandes commerciantes, dir-se-ha, farão tão grandes depositos de trigo no reino, e por tão baixo preço o comprarão lá fóra, que expondo á venda todas essas quantidades, quando poderem consumil-as, farão uma baixa tão consideravel que arruine os lavradores.

Baldado receio. Se em um, ou mais paizes, a produção é abundante, escaceia n'outros, que vão demandar áquelles o que lhe falta. Daqui vêm que os preços tendem sempre ao nivelamento. Logo o especulador não pode ir comprar lá fóra por um preço fabulosamente inferior ao que o genero tiver no reino. Acrescendo a elle as commissões, o transporte, os seguros, o juro do capital, e outras despesas inherentes, é impossivel que haja margem para receios de que o possa vender no reino por tão baixo preço que arruine a nossa agricultura.

Nem isto é van theoria.

Que succedem nesses annos de carestia em que importamos cereaes estrangeiros?

Houve porventura tal baixa que affectasse a agricultura?

Todos sabem que ou os preços se conservaram, ou tiveram uma diminuição imponderavel para aquella industria.

Parece-nos pois que a medida que expomos é a unica, que deve adoptar-se contra a crise alimenticia. Nem cremos que haja outra que tão ajustadamente produza o resultado que desejamos.

E sobretudo achamos que tem a vantagem de tirar ao governo arbitrios de que muitas vezes abusam, dando as primicias, ou antes o monopolio por muitos dias, da importação do estrangeiro, a quem é tão artoeiro que sabe captar-lhe esses favores, ou lhe fez particularmente serviços taes, que se julga com direito a exigir-lhos.

A questão que suscitámos ácerca da commissão administrativa e fiscal da barra d'Aveiro está pulverizada pelos defensores do senhor governador civil. Os seus argumentos são de tão fina tempera, que não ha ahi contestação possivel.

A junta compõe-se de tres vogaes e um presidente. E com quanto seja regra que não tem excepção nos corpos Moraes, que sómente possam

ser representados pelas maiorias, os patronos da auctoridade proclamaram que a junta tinha o privilegio de poder constituir-se, e funcionar com um presidente e um vogal sómente.

Por isso é muito justo e muito legal, na sua auctorizada opinão, que uma corporação de quatro indevidos seja representada por dois.

E' certo que a lei manda auctorisar as folhas de jornaes, empreitadas, e materias em construção, por dois vogaes da junta pelo menos, e que as folhas das obras da barra tem sómente sido auctorisadas por um vogal da junta e pelo senhor governador civil.

Mas que importa isso? Que influencia pode ter nas obras? respondem os patronos.

De minimis non curat pretor. Quanto mais que a sua milagrosa hermeneutica os salva da infracção da lei.

Transformaram o presidente em vogal e clamaram com todo o recao que a lei estava cumprida, porque as folhas eram auctorisadas por dois vogaes.

E que tinha maioria a junta para poder-se constituir e funcionar, porque o seu presidente, que é um só individuo, e que, quando muito pode ter uma só intelligencia e vontade, figurava duplamente na commissão, de presidente e vogal.

O absurdo é incontroverso.

Se a lei manda que dois vogaes pelo menos auctorisem as folhas é porque ella intende que o não podem fazer sem que estejam constituidos em commissão e porque supõe que, presididos pelo senhor governador civil, ha maioria da junta.

A evidencia destas verdades é de sobejo patente; mas os capitães despendidos com as obras, mas a sua gerencia e fiscalisação, mas o alto interesse que d'ella resulta ao districto, mas a infracção da lei em prejuizo de tudo isto, são insignificancias do mais soberano desprezo aos olhos da auctoridade e de seus patronos.

## ESTRADA D'AVEIRO A VIZEU.

Cumprindo a missão que nos impozemos de velar pelos interesses do districto, tractando de preferencia todas as questões que com elles mais prendem, e os affectam, chamamos hoje a attenção dos nossos leitores sobre um assumpto, que, segundo nos consta, breve tem de decidir-se no gabinete do sr. ministro das obras publicas, a cuja resolução não devem ser indifferentes os srs. deputados desta provincia, e especialmente os dos districtos de Vizeu e Aveiro, por quanto é da directriz da estrada que deve ligar estes dois pontos que se tracta, e se faz questão.

Escusado é demonstrar a importancia desta estrada, que deverá ter sido uma das primeiras, senão a primeira, a construir nesta provincia, mas que, mau fado nosso, tem sido sempre mal considerada e preterida por outras de muito secundaria utilidade. Nas actuaes circumstancias, porem, quando está em andamento a construção do caminho de ferro do Norte, que em pouco mais d'um anno deve estar aberto á circulação entre Coimbra e Porto, é indispensavel que se comece já, e que se dê todo o desenvolvimento aos trabalhos de construção da estrada que deve pôr em contacto com este caminho uma grande parte da provincia da Beira, de preferencia a todas as outras vias de comunicação reclamadas pelas necessidades economicas dos dois districtos de Vizeu e Aveiro, cujos interesses igualmente advogamos nesta insistencia.

O caminho de ferro do Norte não se estabelece unicamente para comunicar o Porto com Lisboa, e com estes dois pontos as terras do seu trajecto: a sua maior importancia hade provir-lhe das estradas confluentes, sem as quaes o caminho de ferro mal poderá sustentar-se, e funcionar de arteria principal das provincias do Norte, as quaes se não limitam só ao Porto e á Beira-mar. Antes de ser votada a construção deste caminho de ferro, estas provincias podiam disputar a preferencia de fundos para uma ou outra estrada mais ou menos protegida, podiam obter a divisão proporcional desses fundos segundo as influencias locais, e contentar-se com retalhos de estradas em vez d'uma ou duas immediatamente construidas e acabadas. Entendemos, porem, que esse systema deve acabar, e deve acabar já. Ha uma razão de força maior que mata todas as pretensões de campanario, todas as considerações de condescendencia politica, todas as leviandades de compromissos eleitoraes. Esta razão é o caminho de ferro que progride, que está proximo a abrir-nos uma

nova era de commodos e movimento que todos ançeam por participar, que todos querem gozar, e que a todos deve tornar-se accessivel tanto mais depressa quanto maior for o seu afastamento, a fim de que todos cheguem a elle ao mesmo tempo, já que ao mesmo tempo satisfazem aos peza-dos encargos do fisco, e se sujeitam a enormes contribuições, de cuja applicação devem sentir os beneficios.

Não pode, bem sabemos, fazer-se tudo ao mesmo tempo; não pode mesmo fazer-se muito em cada anno, porque temos poucos meios, e lutamos com difficuldades para os obter. Mas applique-se bem o pouco de que podemos dispor, e façam os que já estão mais favorecidos o sacrificio de esperar que se estabeleça o equilibrio em grande, e nas molas principais d'este apparelho viatorio, e depois se hirá tomando conta de todas as pretensões secundarias, e se lhes dará satisfação a todas, regulando a prioridade na razão da maior somma de interesses, e da mais instante necessidade dos povos.

Não somos egoistas, e por isso fallamos assim. Temos aqui no districto muitas obras que desejamos ver encetadas, e outras que queremos que estivessem já feitas, mas temos fé que não de fazer-se pela sua successão natural, e conveniente reclamação, sem que seja preciso antepô-las, ou distrahir agora para ellas fundos, que entendemos que devem requisitar-se todos para a prompta e immediata construção da estrada de Aveiro a Vizeu, que é, na actualidade, a estrada de primeira importancia da provincia. Não temos duvida em sustentar que no prezente anno economico a distribuição de fundos para as estradas das tres provincias do norte devia ser feita em ordem a fazer concluir as estradas em construção, e contemplar principalmente a estrada que do centro de Traz-os-Montes communique com o Porto, e a que do centro da Beira communique com o caminho de ferro mais perto do Porto. São estas as duas primeiras vias de comunicação que inquestionavelmente urge construir, a fim de que o influxo do caminho de ferro do norte se faça sentir nas provincias, de que toma o nome.

Pela nossa parte, filhos da Beira, e convenientes como estamos d'estas idéas, insistiremos agora sómente em pedir fundos para a immediata construção da estrada que satisfaz a este fim, que é a estrada d'Aveiro a Vizeu—Destine-se a verba precisa para concluir o pouco que resta das duas estradas de Vizeu á Mealhada e de Mangualde a Foz-Dão no districto de Vizeu, e das duas de Ovar ao Porto, e de Salreu a Albergaria no districto d'Aveiro; destine-se essa verba, porque é preciso concluir o que está começado, e conclui-o quanto antes, porque assim o exigem as razões d'economia, e mesmo porque é pouco o que resta para fazer. Mas applique-se toda a outra e maior verba de fundos que poder caber aos dois districtos, applique-se, repetimos, unica e exclusivamente á construção da estrada de Aveiro a Vizeu, para que possam abrir-se os trabalhos em toda a extensão do traçado, para que possam acudir alli todos os braços e pessoal preciso, e para que ao menos em dois annos, vejamos satisfeita esta primeira necessidade de dois districtos, e resolvida a questão de tempo, que é o grande ancoço da geração presente, a quem todas as dilacções dão uma sombra de desanimo e descoroçoamento.

Lamentamos que se tenham suscitado, e continuem a suscitar questões sobre a melhoria de directriz, porque essas questões não fazem senão demorar a decisão deste importante negocio, e servir de pretexto ás escusas dos governos. Questionava-se até aqui se a estrada devia seguir pelo Valle do Vouga á Ponte do Pecegueiro, ou pela Serra das Talhadas. O governo mandou estudar o traçado pelos dois lados para se habilitar a resolver a questão. Concluem-se esses estudos e vemos ahi surgir outras pretensões, indicar novas directrizes, e apparecer representações em diversos sentidos, o que não pode deixar de fazer vacillar o governo e dar-lhe motivo para novos adiamentos, que é contra o que nós nos revoltamos, e altamente protestamos aqui. Temos procurado informar-nos do motivo destas questões, da origem desta diversidade de opiniões, e em vista do que temos colhido, das observações que a este respeito temos ouvido aos engenheiros do districto, e do conhecimento que temos d'algum do terreno de que se falla, para nós está resolvida a questão, e tiradas todas as duvidas.

Fazemos justiça a todas as pretensões, porque todas ellas tem a sua razão de ser. Mas, pelo amor de Deus, não nos embarcemos uns aos ou-

tro, que não fazemos senão mal a todos, quando a todos hade chegar a sua vez.

Partamos d'um principio. E' preciso aceitar as estradas que presentemente se acham construidas e em construcção, como base do systema ou rede de communicações, que é indispensavel planear em harmonia com a facilidade de todas as ramificações que o terreno possa pedir mais ou menos tarde, e que mais ou menos tarde tem de fazer-se, porque nós não admittimos que possa já agora deixar de ser sempre progressivo este desenvolvimentto da viação. E dizemos que é preciso aceitar como base desse systema as estradas construidas, não porque entendamos que ellas fossem as mais bem dirigidas para esse fim, mas porque as julgamos aproveitaveis, e porque não estamos no caso de perder ou estragar esse pouco que já temos, e que tantos sacrificios nos tem custado.

Fazendo applicação ao nosso districto, nós vemos que a parte que se acha a oeste da estrada real está a communicar com ella pelos ramaes que partem dos pontos mais importantes, porquanto está a concluir-se a estrada d'Ovar pela Villa da Feira a Souto Redondo, está em construcção a de Salreu e Estarreja a Albergaria a Nova, Aveiro communicando com a estrada real por Albergaria a Velha e por Mogofores, e o caminho de ferro atravessa tambem toda esta parte do districto, a que só falta por cm. quanto, para completar o seu systema de viação, um ramal de Aveiro a Agueda, um concerto na communicação para lhavo, e ramaes de Vagos e Oliveira d'Azemeis para as estações do caminho de ferro, obras todas estas para que entendemos que devem concorrer mais ou menos os municipios respectivos.

Vejamos, porém, como deverá satisfazer-se ás necessidades viatorias da parte do districto que se acha a leste da estrada real, e que prende com o districto de Vizeu.

Olhando para o terreno comprehendido entre a estrada real desde a Mealhada a Souto Redondo, e a estrada da Mealhada a Vizeu, e a projectada de Vizeu a Lamego por Castro-Daire, vemos, a partir do sul, o Valle d'Anadia, que pede um ramal de communicação para o Bussaco, o qual se torna tambem preciso como um grande encurtamento da estrada do sul de Vizeu para o norte da Mealhada; vemos depois os Valles do pé da encosta do sul do Caramulo, por onde segue uma das mais frequentadas estradas da provincia, que é a que vaé d'Agueda ao Criz e Santa Comba-Dão, e passa em S. João d'Aréas para a serra d'Estrella e Beira-Baixa; temos mais no pé da encosta do norte do mesmo Caramulo o Valle de Alcofra, muito povoado e de grande producção, que juntamente com toda a população deste lado da serra tem mais do que a importancia precisa para uma communicação com a estrada do sul de Vizeu nas alturas de Tondella, e outra com o ramal que deve ligar Agueda com o Valle d'Alafes pela Ponte de Pecegueiro ou alturas de Cedrim. Segue-se agora todo este Valle do Vouga em que se encontra a população de cinco concelhos desde S. Pedro do Sul até Albergaria, e onde é de primeira necessidade a construcção d'uma estrada que o percorra, como é a que se projecta passando em Pecegueiro perto de Sever, Oliveira de Frades e Vouzella, para ligar em S. Pedro do Sul com a que vaé a Vizeu, e que deve seguir para Mangualde e Celorico. Mas esta estrada não basta ainda para este Valle; as povoações da margem direita do Vouga, e o commercio de Vizeu e Porto não de reclamar um ramal que de S. Pedro do Sul seguindo esta margem direita passe a Arões e desça ao Valle de Cambra, para ir entroncar com a estrada real nas alturas de S. João da Madeira; deste modo fica tambem servido o Valle de Cambra, que é outro que se apresenta fértil e de importancia no districto, antes do ultimo de Arouca, o qual com a projectada estrada para Oliveira d'Azemeis, e com o entroncamento em Pindello da que deve vir de Cambra, só poderá mais tarde pretender outra communicação para Castro-Daire, que todavia não julgamos dever incluir por ora nesta revista de necessidades viatorias do districto.

Tudo isto está por fazer, e tudo isto ha de fazer-se. Mas para que se faça, é preciso que se comece pelo que é de primeira necessidade, e que haja o civismo de conter a impaciencia nas necessidades secundarias, a fim de não embarçar tudo, que é uma cousa deploravel.

Perguntamos agora: Abstrahindo do objecto em questão, e attendendo só á importancia relativa dos Valles que enumeramos, onde se concentra a população e a producção, e que é onde por isso se necessitam as estradas, as quaes só como transição forçada admittimos que atravessassem serras que nunca podem fertilisar, qual é, dizemos, destes valles o mais importante a todos os respeito, e aquelle em que as circumstancias locais exigem a primazia d'uma via de communicação? E' inquestionavelmente o Valle do Vouga.

Entre Albergaria e S. Pedro do Sul, ainda mesmo que se fizesse a estrada de Vizeu pela serra das Talhadas, não se dispensava um ramal que atravessasse todo aquelle valle, onde abundam productos agricolas e mineiros, e uma população numerosa, que tem direito a ser beneficiada. Se, pois, em todo o caso, tem de fazer-se por ali uma estrada, está resolvida por sua natureza a questão da directriz da estrada de Aveiro a Vizeu, que nenhuma consideração deve obrigar a levar pela serra das Talhadas, a não querer augmentar o systema de communicações que in-

dicamos com mais uma, desnecessaria, e fóra de todas as condições economicas.

Deante destas considerações entendemos que devem cair todas as objecções do traçado da estrada de Albergaria a S. Pedro do Sul pelo Valle do Vouga; mas se ellas não bastam, e se se quer só attender á comparação entre este traçado e o das Talhadas, acrescentaremos que, em quanto este, segundo nos informam, exige a construcção d'uma custosa ponte em Jafafe para atravessar o Vouga, e sobe por uma continuada charneca até ás Talhadas, vaé depois quasi uma legua por terreno de rocha, segue por povoações em más condições climatericas para o seu futuro desenvolvimentto, e desce com difficuldade para Vouzella, atravessando o Vouga com outra nova ponte perto de S. Pedro do Sul para entrar neste valle, acontece que, no Valle do Vouga, o traçado que parte d'Albergaria serve primeiro a rica e populosa freguezia de Valle-Maior, atravessa depois um terreno que está hoje todo dado em exploração e com estabelecimentos mineiros em grande escalla, estabelece a estrada marginal que pode funcionar de caminho de sirga nos ultimos kilometros onde chega a navegacção do Vouga, satisfaz a uma condição que de per si só constitue a necessidade d'uma estrada, qual é a de dar communicação para o ponto até onde o Vouga é navegavel, segue por uma encosta onde se abrigam povoações e freguezias das mais productoras, e une as cabeças dos cinco concelhos Albergaria, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzella e S. Pedro do Sul, passando nas Caldas deste nome, e aproveitando para atravessar o Vouga as pontes do Banho e de Pecegueiro, evitando-se assim com esta ultima a construcção da de Jafafe, cuja despeza bastaria quasi que para todas as obras d'arte que exige o traçado pelo Valle do Vouga.

Isto, que discmos, fundados em competentes informações, é o mesmo que ponderamos aos que se lembram de obviar ao inconveniente da construcção da ponte de Jafafe, indicando a directriz pela ponte do Vouga na estrada real, ou pela ponte da Rata; accrescentando sómente que a estrada, que se pretende, é a que satisfaça e funcione como estrada de Aveiro a Vizeu, como communicação do centro da Beira para o caminho de ferro, e tambem, note-se bem, como estrada de Vizeu ao Porto, em quanto se não satisfizer, ou para o caso de se não satisfizer, a reclamação do ramal que de S. Pedro do Sul para S. João da Madeira deve constituir a verdadeira estrada entre aquelles pontos: e não pode portanto admittir-se nada que tenda a afastar mais para o sul d'Albergaria o entroncamento da estrada de Vizeu a Aveiro com a estrada real, que constitue a estrada para o Porto.

Em conclusão, entendemos que não deve haver duvida na resolução da questão da directriz da estrada de Aveiro a Vizeu, votamos a favor da directriz pelo Valle do Vouga, e pedimos que se votem e requisitem todos os fundos possiveis para a sua prompta e immediata construcção.

Abaixo publicamos o regulamento interno para a exposição industrial portuense.

Artigo 1.º A exposição industrial no Porto será inaugurada no edificio da Bolsa Commercial no dia 24 d'agosto e continuará até o dia 8 de setembro.

§ unico. Durante este prazo a exposição estará aberta todos os dias desde as 8 horas da manhã, até ás 6 da tarde. Salvo no dia da inauguração que será convenientemente annunciada a hora da abertura.

Art. 2.º Os preços da entrada serão os seguintes:  
Nos tres primeiros dias..... 500 reis.  
Nos cinco seguintes..... 240 »  
Nos mais dias até final..... 120 »

§ 1.º Haverá bilhetes pessoais e permanentes para todo o tempo da exposição, seu preço será de 45000 reis.

§ 2.º Estes bilhetes serão vendidos, com antecipaçao na secretaria da associação, ás proprias pessoas que os pretenderem, ficando n'esse acto inscripta em um livro especial sua assignatura.

Art. 3.º Haverá tres classes de bilhetes; permanentes, especiaes e geraes.

§ 1.º Os bilhetes permanentes e especiaes tem referencia ao artigo 2.º, §§ 1.º e 2.º artigo 5.º

§ 2.º Os bilhetes geraes serão vendidos no logar para isso designado, na rua de D. Fernando, á hora que a commissão julgar conveniente.

Art. 4.º Não será permitida a entrada de pessoa alguma sem que vá munida do respectivo bilhete.

Art. 5.º Fica a cargo da direcção convidar e dirigir-se ás pessoas que deverão assistir ao acto da abertura, e que tem entrada na exposição em conformidade do programma e resoluções da mesma direcção.

Art. 6.º Toda a pessoa que concorrer a visitar a exposição, se deverá comportar dignamente, e no caso de se dar algum incidente improprio do logar, serão os seus promotores urbanamente advertidos; e, no caso de reincidencia, expulsos do edificio sem que hajam direito de reaver a sua entrada.

Art. 7.º E' permitido aos visitantes demorar-se o tempo que lhes convenha dentro do edificio, em quanto estiver aberto, mas não lhes é permitido:  
1.º—Entrarem com pau, bengala ou guarda chuva.  
2.º—Fumar dentro do edificio.  
3.º—Bolir nos objectos expostos que tenham o distico d'essa prohibição.  
4.º—Que depois d'haverem sahido, qualquer

que seja o pretexto, tornem a entrar sem se munirem de novo bilhete.

Art. 8.º Os objectos expostos deverão conter todos os esclarecimentos precisos em conformidade do artigo 1.º do programma.

Art. 9.º A collocação dos productos fica a cargo dos membros que se acham nomeados para cada um dos oito grupos em que se divide o programma, a saber:

PARA O 1.º E 8.º GRUPOS.

Affonso Alves do Carmo.  
José Corrêa Lopes de Faria.  
Antonio Rodrigues Nunes.  
Manoel Joaquim Gonçalves Torres.

PARA O 2.º E 5.º

José Antonio de Souza Pacheco.  
Joaquim Soares Vieira de Souza.  
José Pereira Cardozo.  
José Pereira Cardoso Junior.  
Custodio Ferreira Pinto Felgueiras.

PARA O 3.º E 4.º

Miguel José de Souza Ferreira.  
José Antonio Gonçalves Martha.  
D. Matheus Alvarez.  
Luiz Fructozo Ayres de Gouvêa.  
José Lino do Couto.

PARA O 6.º E 7.º

José Francisco da Costa Guimarães.  
José d'Almeida Brandão.  
Agostinho d'Oliveira Monteiro.  
Manoel Coutinho d'Oliveira.  
Antonio Miguel d'Aguiar Alvaro.

Art. 10.º Os productos expostos que forem vendidos durante a exposição só poderão ser retirados quando ella terminar.

Art. 11.º A policia interna da exposição será feita pelo numero de guardas que se julgar preciso para bem satisfazer o que dispõe o art. 21.º do programma.

§ unico. Os guardas serão devididos em secções, cada uma das quaes terá um chefe, de quem receberão as ordens.

Art. 12.º Compete aos guardas:

1.º Estar no edificio todos os dias, uma hora antes da abertura da exposição.

2.º Vigiar, com toda a attenção, os objectos que lhes designar o seu chefe de secção.

3.º Traçar com toda a delicadeza e urbanidade os visitantes, não permitindo que toquem nos objectos, em conformidade do n.º 3.º do art. 5.º d'este regulamento.

Art. 13.º Compete aos chefes de secção:

1.º Receber as ordens dos directores do dia á exposição.

2.º Dar parte aos mesmos directores de qualquer occorrença que tenha havido.

3.º Vigiar que os guardas da sua secção, cumpram com os deveres que lhes são incumbidos pelos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 10.

Art. 14.º As disposições dos artigos 10 e 11 são applicaveis aos guardas mandados pelos expositores.

Art. 15.º A direcção da Associação Industrial Portuense (dous directores cada dia) superintenderá a policia interna da exposição, conforme o art. 2.º do programma.

Art. 16.º Compete aos directores do dia na exposição:

1.º Assistir ao abrir e fechar o edificio.

2.º A observancia do art. 21.º do programa.

3.º Determinar aos chefes de secção dos guardas o serviço quotidiano e resolver qualquer duvida que haja a tal respeito.

4.º Sacar sobre o thesoureiro as quantias que julgar precisas para as despezas diversas a fazer em semelhantes occasiões; tendo comtudo em vista a melhor e mais acertada applicação de qualquer quantia.

5.º Conferenciar a venda de bilhetes, e recepção de receita, que no dia immediato entrará em cofre.

Art. 17.º Dando-se algum caso que os directores de dia não possam ou não queiram resolver de per si só, farão convocar a commissão da exposição ou a direcção, á qual darão conta de seus actos praticados e d'aquelles que tem duvida em resolver.

Art. 18.º A direcção da Associação Industrial Portuense, será presente ao acto da visita de S. M. á exposição.

Art. 19.º Um toque de sineta advertirá aos visitantes a hora da sahida.

Approved em sessão de 8 de julho de 1861. Porto e secretaria da Associação Industrial Portuense.

José Corrêa Lopes de Faria—Secretario.

## TRABALHOS PARLAMENTARES

Na sessão do dia 6 de agosto continuou a discussão do artigo 1.º do projecto de lei n.º 34.

A requerimento do sr. Pinto de Magalhães será discutido conjuntamente com este projecto de lei o n.º 38 por terem um fim semelhante. Este auctorisa o governo a applicar á provincia de Angola no presente anno economico um subsidio extraordinario até 150.000\$000 rs.

Depois d'alguma discussão em que tomaram parte os srs. João de Robredo, Pinto de Magalhães e Affonseca, julgou-se a materia discutida, e seguidamente foram approvados os projectos de lei n.º 34 e 38, indo á commissão do ultramar as propostas do sr. Affonseca.

Na sessão de 7 votou-se o additamento que o sr. Simas apresentou na sessão nocturna de 5 do corrente, ao projecto de lei n.º 44 para regular a antiguidade dos juizes de 2.ª instancia. Foi regeitado por 48 votos contra 35.

Passou-se á discussão do projecto de lei n.º 24, que fixa o contingente de recrutas para o actual anno economico, e a sua divisão pelos districtos.

O sr. Pinto d'Almeida pediu que a commissão explicasse o motivo, porque o contingente pedido ao districto de Coimbra é igual ao de Lisboa, quando a população deste é muito maior que o daquelle.

O sr. Cyrillo Machado mostrando a grande desigualdade que se nota na distribuição do contingente de recrutas pelos districtos mandou para a mesa uma substituição ao artigo 1.º para que a distribuição do contingente se faça em relação á população, e não em relação ao numero dos recenseados; — e igualmente mandou para a mesa uma proposta de additamento do projecto em discussão até que o governo dê esclarecimentos precisos para se poder equitativamente fazer a divisão por districtos.

Depois d'alguma discussão o sr. Cyrillo Machado retirou a proposta de additamento, e sustentou a substituição ao artigo do projecto.

Tiveram ainda a palavra alguns srs. deputados, que mandaram para a mesa diferentes propostas, e julgando-se a materia discutida, foi subjeitada uma proposta de additamento, que tinha apresentado o sr. Palmeirim.

Foi approved o artigo 1.º

Seguidamente approvou-se o artigo 2.º de substituição do sr. Cyrillo Machado, para que a base da distribuição do contingente seja em relação á população dos districtos, e não á dos recenseados, revogando-se para esse fim o que dispõe a lei de 4 de julho de 1859.

Todas as outras propostas se julgaram prejudicadas, indo o mappa á commissão para ser reformado, fazendo-se a distribuição em relação á população.

Na sessão do dia 8, antes da ordem do dia o sr. José Estevão, tendo obtido a palavra, para um negocio urgente, disse que hontem votou-se uma alteração na base da distribuição do recrutamento; e como não se tem attenção, a que ha alguns districtos maritimos, que ficam sujeitos ao recrutamento de terra, e da armada, porisso mandam para a mesa uma proposta, assignada por mais alguns senhores deputados, para que na distribuição do recrutamento segundo a população, se attenda a que as povoações maritimas estão sujeitas ao recrutamento para a armada.

Continuando fez mais algumas considerações sobre o recrutamento de mar e terra, assignando que o recrutamento seja um só, tanto para a armada como para a terra; e fazendo sentir a necessidade do governo demittir as auctoridades e mettel-as em processo, quando não fiscalisem devidamente os recenseamentos.

A proposta do sr. José Estevão, foi admittida e enviada á commissão de guerra.

Os srs. ministro da marinha, Cyrillo Machado, e barão de Zezere fireram algumas observações, sobre o que o sr. José Estevão acabou de dizer.

Na ordem do dia, a requerimento do sr. ministro da fazenda entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda, pertence = G = do n.º 7, sobre algumas das emendas offerocidas ao organimento do ministerio do reino.

Tiveram a palavra sobre este parecer diferentes oradores, sendo a final approved o parecer.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 47 sobre a fixação da força de mar.

Foi approved sem discussão na generalidade.

Passando-se á especialidade, o artigo 1.º, depois do sr. Bivar mostrar a conveniência de que os processos dos recrutamentos de terra e de mar se façam d'uma só vez, e pedir ao governo que tomasse esta idéa em consideração; — e depois de o sr. ministro da marinha convir nas observações do sr. Bivar, foi approved.

## PARTE OFFICIAL

### MINISTERIO DA FAZENDA

D. Pedro, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrte geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Todos os contractos por titulo oneroso poderão celebrar-se, pagando-se a contribuição respectiva, calculada sobre os valores que forem declarados pelos contractantes.

Art. 2.º A disposição do artigo 5.º das instruções regulamentares de 12 de outubro de 1860, para a liquidação e cobrança da contribuição de registo, é só applicavel ás transmissões de propriedade por titulo gratuito, operadas depois da publicação da carta de lei de 21 de fevereiro de 1838.

Art. 3.º Os contractos de transmissão de propriedade movel ou immovel, isenta do imposto respectivo pelas leis de 21 de fevereiro de 1838 e 12 de dezembro de 1844, poder-se-hão effectuar, declarando a parte que verificar, a transmissão que os bens ou valores transmitidos não estavam sujeitos ao pagamento de contribuição alguma anterior.

§ unico. Se esta declaração for simulada, o auctor da simulação ficará sujeito ás penas que a lei commina aos que praticam actos simulados, e bem assim pagará como multa o duplo dos direitos que dever.

Art. 4.º Fica assim alterada a disposição do § 2.º do artigo 11.º da carta de lei de 30 de junho de 1860, declarado o artigo 5.º e § unico das instruções de 12 de outubro de 1860, e revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades,

aos 17 de agosto de 1861.—El-rei, com rubrica e guarda.—Antonio José d'Avila.—Logar do sello grande das armas reais.

Carta de lei, pela qual vossa magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 13 de agosto corrente, que altera a disposição do § 2.º do artigo 11.º da carta de lei de 30 de junho de 1860, declarando o artigo 5.º e § unico das instruções de 12 d'outubro do referido anno; manda cumprir o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fórma retró declarada.—Para vossa magestade ver.—Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

SYNOPSIS DA PARTE OFFICIAL DO DIARIO DE LISBOA N.º 171 DE 2 D'AGOSTO.

MINISTERIO DO REINO

Annuncio de que se hão de prover, precedendo concurso de 60 dias, que principiará em 7 do corrente, as cadeiras de instrução primaria, 1.º grau, nos districtos de Castello Branco, Aveiro, Beja, Braga (a 2.ª), Bragança, Coimbra, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarem, Villa Real e Vizeu.

—Cópia do accordão de conselho de decanos de 23 de julho de 1861, em virtude do qual, foi riscado por um anno, da Universidade o estudante do primeiro anno mathematico D. Luiz de Castro Pamplona.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Ordem da armada n.º 47.

Avisos aos navegantes.

CONSELHO GERAL DAS ALFANDEGAS.

Resoluções n.ºs 37 e 38.

## CORRESPONDENCIAS

Loureiro 4 de agosto de 1861.

Nem uma disposição resta já da lei do recrutamento de 27 de julho de 1855 que acatada seja!

A unica, que parece devia offerecer duração era a do § 3.º do art. 7.º, que diz—são excluidos do serviço militar os que não tiverem um metro e cincoenta e seis centimetros d'altura. Pois nem esta mesma é já cumprida!

O seguinte facto o demonstra.

Ha no logar do Freixo desta freguezia um homem por nome Joaquim, filho de Manoel Ferreira Firme, que, alem d'outras deformidades, que pela lei, quando era attendida, o isentavam não tinha nem tem d'altura senão um metro e cincoenta e cinco centimetros.

Havia-lhe sahido o numero 427; e fiado em este ser alto na baixeza da sua altura (um centimetro de menos) nas cicatrizes, que tem nas pernas, principalmente na articulação do calcanhar do pé esquerdo,—e mesmo por que tinham passado cinco annos,—e elle em casa—sem ter sido chamado,—julgo não só que estava satisfeito o contingente: mas tambem que não podia, pela lei, ser soldado: e no principio d'este anno casou.

E que acontece?

Ao cabo de cinco mezes é avisado para ir assentar praça, como suppleante ao n.º 323.

Tirou guia, foi inspeccionado no dia 1.º de agosto em inspeção solemne, ficou apurado para soldado, *nemine discrepante*, arranjou em Aveiro o preço da substituição; entregou-o e voltou para casa. E a mulher, ao ver-se privada da sua unica fortuna, que consistia no valor de 60,000 rs. que elle largou, apaixonada, teve um movito: uma vida perdida sem a regeneração baptismal!!!

Ahi fica o resumo do sucedido no governo civil d'Aveiro, em sessão de quinta feira, o 1.º d'agosto de 1861, com o tal Joaquim, d'esta freguezia, e parte das suas consequencias.

Está tudo satisfeito: commetteu-se um crime, o assassinato da lei; mas immolou-se uma victima: a divindade ficou aplacada.

Agora não temos lei do recrutamento. Ou ficaremos assim, e os administradores com o diploma de capitães mores, que tambem lhes quadra; ou então, a tór de confeccionar-se outra lei; um dos seus principaes artigos deve ser assim concebido:—seja punido com a pena de morte todo o empregado publico, que preterir qualquer disposição da presente lei; ou seja por favor, ou peita, ou por alta recreação da sua vontade.

E essa lei deve admittir excepções no recenseamento dos mancebos.

E não se espantem, por eu pedir excepções, para uma lei tributaria; e de tributo de sangue! Antes reparem, que não ha lei, sem excepção!

O que se não quer, nas leis, são excepções, contra os interesses do povo; como essa da lei defuncta, que salvava vadios: cassava quem tinha: tirava dinheiro, e não dava soldados!!!

E haver ainda quem agitasse o thuribulo em adoração a esta lei, contradictoria com sigo mesma, e heterogenea do seu fim?

Bem fez a junta revisora d'Aveiro em a matar!

Receba por isso os meus encomios, que foi a melhor junta do reino.

Não vos atterre, senhores, a idéa de terdes feito uma morte!

Ha males, que trazem bens: e este foi um d'esses males.

Francisco José da Costa.

Sr. redactor.

Junqueira 11 d'Agosto de 1861.

Vendo o seu jornal numero 9 de 30 de julho ultimo, n'elle deparei uma correspondencia, que atroz e barbaramente offende a minha pessoa, honra, probidade, moral, e melindre, e até de toda a minha classe, e por isso é forçosa a minha defeza; pois que, não se encontrando n'aquella correspondencia, se não alievas, falsidades, calumnias, uma perfeita desmoralisação, e factos, que (ainda que veridicos fossem) longe de mim tal pensar, nunca

deverião apparecer em papeis publicos, pois que havião outros meios para o desforço, por nunca ser permittido tomar o todo pela parte, o que bem deixa ver, que o seu auctor não pode deixar de ser infame, grosseiro, immoral, e deshumaño traidor; e então para melhor ser avaliado, e mister, que v. dando cabida no seu proximo jornal a estas mal traçadas linhas, declare ao mesmo tempo o nome do anonymo para eu poder formar a minha defeza não tão arrecriticamente, como fosse arguido, mas em termos habeis adquados á lei, e proprios do meu caracter; e se assim não for, uzarei dos meios, que a lei me faculta.

Sou de v. etc.

O padre Fernando Antonio Tavares d'Almeida.

AINDA A ESTRADA DE AVEIRO A VIZEU.

Sr. redactor

Santa Eulalia de Valle-maior, 17 de agosto de 1861.

Muito se tem chilrado sobre a directriz da estrada de Aveiro a Vizeu, sem que eu fosse excitado a fazer o mesmo; agora porém em face do que diz o *Campeão das Provincias* e um sr. padre da Castanheira, não posso conter-me sem que diga verdades, que espero se resolva transcrever, pois são de importancia.

1.ª Os requerimentos do sr. deputado Manoel Firmino sobre a estrada por Agueda, as reflexões do sr. Joaquim Fernandes dos Santos Tavares, e a recommendação, que dellas fez o *jornal* do sr. Firmino, tudo tende a um fim.—Lisongear os de Agueda pela escolha do deputado, a paga de serviços eleitoraes.

2.ª As allusões ao sr. Silverio, com quanto se lhe dá com mel pelos beijos, são calumniosas; o sr. Silverio tambem aponta a sua reputação para não ser maculada pelo sr. padre da Castanheira; a lei decretou a directriz da estrada por Peseigueiro, o sr. Silverio não é o primeiro a considerá-lo praticavel por ali, porque a lei assentou já nos estudos de outro engenheiro, o sr. Agostinho Nunes.

3.ª Os serviços eleitoraes não é o que deve attende-se n'uma cousa tão momentosa, nem na eleição d'Agueda se servio o governo, cujo candidato foi preterido, e ficou tór do parlamento para se pagarem serviços ao sr. Manoel Firmino, como elle hoje quer pagar aos d'Agueda.

4.ª Os serviços do sr. Manoel Firmino, por que mereceu ser deputado por Agueda, são calunias e maledicencia de que usou no seu *jornal* contra um dos caracteres mais respeitavos do districto, o sr. visconde da Borralha, a graciosa defeza que tomou em favor do administrador de Agueda, João Ribeiro da Rosa e Magalhães, inimigo capital do sr. visconde; em fim abrir as columnas do seu jornal a todos os que com vontade ou sem ella incensaram o seu idolo, o administrador d'Agueda em menoscabo do sr. visconde.

5.ª Nem o sr. Joaquim Fernandes dos Santos Tavares, que está escrevendo sobre a estrada, entende cousa alguma da arte d'engenheiro, nem outras, que com elle tem escripto sobre ateros, desaterros, curvas, muros de suporte etc. etc., e como não fazem mais, do que metter foice em seara alheia, nada vale o que dizem.

Ouça pois o sr. Thyago Horta, e mais quem competir, estas verdades, e reflecta nellas, para que á vista de injustiças, e do prejuizo publico se não paguem serviços eleitoraes em favor da maledicencia, e atraigoando-se o mesmo governo.

De v. etc.

\*\*

Sr. redactor.

Ovar 19 d'agosto de 1861.

Se v. quizer communicar no seu acreditado jornal a seguinte local faz-me grande obsequio.

Na villa d'Ovar ha uma Maria Pinta Ramilla, e irmãos padre José, e Rosa a quem eu dava 62,480 rs. por 260 metros superficiaes de terreno lavradio. Tiveram esta quantia na mão, que lh'a deixei em sua casa junta com o titulo d'expropriação para depois d'assignado por todos os interessados e testemunhas mandarem-m'o a minha casa por seu criado, mas não aconteceu assim; mandaram-me chamar a casa e disse-me a primeira que uma ponte sobre a levada d'um moinho, que a empresa mandou fazer lateral á via para servidão do resto de sua propriedade, e d'outro seu vizinho, e para servidão de pé para uns moinhos, não queriam que a mesma ponte servisse para estes moinhos; e por onde se haviam de servir os moleiros? Eu não quiz, e pedi-lhe o dinheiro e o documento, que inutilizado m'o mandaram a casa, e requeri ao illm.º chefe de secção que pedisse o decreto ao governo, o qual veio logo, e precedendo-se á vistoria houveram por bem os louvados avaliarem aquelles metros de terreno em 31,980 rs. Desta quantia têm de pagar as custas que andam por uns 30,000 rs. Acresce mais uma circumstancia que é a de que a propriedade toda estava avaliada para a matriz predial em uns 300,000 rs. e os louvados da vistoria, segundo a lei, tiveram d'avaliar toda a propriedade que entenderam unanimemente ser o seu valor de 1,075,000 rs., deduzindo aquella quantia de 31,980 rs. veio a ficar em 1,043,020 rs.; e o que fez o delegado do procurador regio da comarca? Requereu por certidão o valor da propriedade para que assim fosse lançada na matriz predial. O mesmo fez a um Manoel Antão Pereira do lugar de Vallega deste concelho ou comarca, cuja expropriação tambem foi judicial. Honra lhe seja feita, que he para elles deixarem de ser teimosos e opporem-se a uma utilidade publica, e aos sacrificios que a empresa está fazendo. Eu empregue todos os meios para conseguir todas as expropriações amigaveis, e para isso estou pagando as propriedades por mais do seu valor;

e quando chegou a proceder a ellas judicialmente é por que de todo não me posso conformar com as exigencias dos proprietarios egoistas e teimosos. Em Salreu tambem vou proceder a mais seis judicialmente, porque os taes meus amigos proprietarios pedem um preço exageradissimo por metro: queira Deus que sejam felizes, isto he, que recebam o que eu já lhes offereci amigavelmente.

Tenho esta secção quasi concluida d'expropriações, á excepção d'uns teimosos; porem d'uma ou doutra maneira tenho de as terminar breve para passar para a 4.ª secção—Aveiro etc.

Rogo a v. se digne fazer constar o que dei-xo dito no seu jornal.

De V. etc.

José dos Santos Neves.

## CHRONICA DISTRICTAL

Agra 18 de agosto de 1861.

(Do nosso correspondente.)

UM INCOGNITO  
ou o Lobishomem.

«Ejicent te ab hominibus et cum bestiis ferisque erit habitatio tua, et fœnum ut bos comedas, et rore cœli infunderis; septem quoque tempora mutabuntur super te, donec scias, quod dominetur Excelsus super regnum hominum, et cui-cunque voluerit, det illud.»

Parece que em nossos dias se repete o exemplo terrivel, de que nos falla o profeta Daniel.

Parece que um segundo Nabuchodonozor anda errante por montes e valles, sustentando-se de amoras e feno, e dormindo ao relento da noite.

O que val é que a quadra não vai fria, e nos campos ha feijão e milho em abundancia, que este pequeno, mas astuto, Nabuchodonozor pode ir aproveitando para os seus uzos particulares, sem que seja incommodado pelo povo que respeita e lamenta o infeliz Lobishomem.

Isto é uma suspeita de alguns, por quanto nem todos, e menos eu, creem que tão acanhado seja o fim do homem misterioso que actualmente vagueia na Murtosa em os campos denominados Saldida.

O certo é o seguinte:

Em 13 e momente em 14 do corrente espalhou-se nesta freguezia da Murtosa, que em uma noite anterior um burro havia perseguido cinco rapazes, os quaes, depois de muito perseguidos, desferaram um ou dois tiros sobre o animal, que não mataram, mas que feriram, e que por consequencia tiraram do fado. E o animal immediatamente se converteu em homem, que avançou para elles e pediu áquelle que o feriu o acompanhasse a sua casa, e li lhe pagaria com o valor da melhor junta de bois, que tivesse em seus curraes.

O rapaz não esteve pelo partido, porque temeu-se da noite, e recebeu ir só com o convertido Lobishomem; e fugiu com os seus companheiros. E então este ente misterioso sempre pôde tomar-lhe um gabão para cobrir a sua nudez.

Até aqui os boatos e creença popular, de que não descremos nem cremos, por quanto sabemos que: — *Vox de celo ruit; Tibi dicitur, rex: Regnum tuum transibit a te;* e não ignoramos que: — *Quidem hora sermo completus est super Nabuchodonozor, et ex hominibus abjectus est, et fœnum ut bos comedit, et rore cœli corpus ejus infectum est; e nem desconhecemos que este castigo foi temporario, e que o animal, erguendo seus olhos para o ceu, tornou a si, conhecendo-se e bendizendo o Altissimo, cujo poder é sempiterno, e o reino de geração em geração. — *Igitur post finem dierum, ego Nabuchodonozor ocu os meos ad cœlum levavi, et sensus meus redditus est mihi; et Altissimo benedixi; quia potestas sempiterna, et regnum ejus in generationem et generationem.*—*

O que, porem, é certo, é o que vamos o referir.

Em o dia 14 do corrente foi visto na Saldida e perto do Oiteiro dos Leitões muito sangue cahido sobre a terra, sobre o milho, e sobre as folhas dos arbustos de um pequeno cômodo; e é isto o que talvez deu logar aos boatos que se espalharam.

Mais:

E no mesmo sitio da Saldida foi visto um homem nú, só coberto com um gabão, de bella apparencia, novo, e muito fino em sua conversa, respondendo perfeitamente ao que se lhe perguntava, quando assim lhe convinha; e ladeando e disfarçando com igual perfeição, finura e astucia, quando lhe convinha não revelar o segredo.

Não offerece o menor indicio de demencia.

O incognito, portanto, encobre algum grande criminoso, que especula com as creenças populares.

Bom seria, pois, que a auctoridade dêsse caça ao lobishomem, e o engaiolasse, para se aclarar judicialmente este misterio.

L. Cunha.

## NOTICIARIO

**Expediente.**—Estamos sendo victimas d'um chuveiro de correspondencias particulares, e só d'interesse particular.

Novamente declaramos, que neste jornal serão publicadas gratuitamente as correspondencias d'interesse publico, mas só pagas se publicarem d'interesse particular.

**Resposta á sova monumental.**—No «Diario de Lisboa» de 20 do corrente na sessão da camara dos senhores deputados de 16 lê-se o seguinte:

«O sr. José Estevão.—Eu pedi a palavra para dizer á camara duas cousas que ella sabe perfeitamente: 1.º, que não respeito nenhum dos seus

membros, um mais do que o outro, porque nos meus sentimentos de consideração e respeito para com os srs. deputados não tenho senão uma bitola, salvo o juizo que possa fazer das qualidades differencias que os distinguem; 2.º, que não reconheço em nenhum o direito de me dar lições, nem de me fazer prescripções de civilidade e de estylo parlamentar, e alguns ha que considero redondamente incapazes em ambos estes assumptos.

Estas admoestações, pelo que me toca, são tanto menos attendiveis quanto são acompanhadas de recriminações ás quaes eu saberia responder de todo o modo e de todas as maneiras, segundo o código que já prescrevi n'esta casa, que todos podem ler e experimentar, e que estou prompto a pôr em pratica.»

**Violencia inaudita.**—Recebemos a seguinte carta:

Sr. redactor.—Hontem, ás cinco horas da manhã, apresentaram-se á porta da minha casa, na rua das Farinhas n.º 18 2.º andar, cinco cabos de policia.

Não suspeitando das intenções que alli os levavam, e achando-me ainda deitado, mandei abrir a porta, e os recebi na minha alcova.

Logo que entraram, disseram-me que estava preso e que devia acompanhá-los a casa do regedor.

A's observações que lhe fiz e ás que tambem fez meu pae, responderam que cumpriam as ordens do sr. regedor da freguezia de S. Christovão, ás quaes eu tambem devia obedecer.

Vesti-me pois, sahi, e acompanhei-os. Conduziram-me a casa do sr. regedor, e como elle ainda estava deitado e não quiz incomodar-se, levaram-me para o quartel dos Loyos e metteram-me no calabouço.

A's 8 horas da manhã, o sr. regedor mandou buscar-me. Pediu-me a certidão de idade, e, como eu não a tivesse ali, mandou-me para casa dizendo-me que me prevenisse com ella para não ser preso outra vez para soldado.

Rogo a v. o favor de publicar este facto, e de pedir as necessarias providencias, para que outros eguaes não tenham logar.

De v. etc.

Lisboa, 13 d'agosto de 1861.

Joaquim José Ferreira.

Como os leitores võem, a lei do recrutamento é esta. Suspendem-se as garantias individuais, invadem-se as casas dos cidadãos, prendem-se no proprio quarto de dormir e levam-se para os calabouços da municipal.

Ninguém dirá, certamente, á vista de semelhante facto, que neste paiz é respeitada a Carta Constitucional e que a casa do cidadão é um asylo seguro e inviolavel.

Pois o sr. rogedor da freguezia de S. Christovão, já tem poder para mandar prender os cidadãos para soldados nos seus proprios quartos de dormir? Está em pleno vigor a antiga auctoridade dos famosos capitães-môres?

Decididamente, é necessario que os cidadãos tratem de reagir abertamente contra estes abusos inauditos.

A obediencia á auctoridade cessa onde os seus abusos principiam. O sr. Ferreira não devia obedecer aos seus cabos de policia, e, se, dentro do seu domicilio, emgressassem a força, devia reclamar o auxilio dos vizinhos e os da propria municipal contra os aggressores.

A casa do cidadão é inviolavel, e é necessario, que semelhantes precedentes não se estabeleçam. O sr. governador civil deve fazer conhecer a lei ao sr. regedor da freguezia de S. Christovão, demittindo-o immediatamente e castigando-o com o maior rigor.»

Isto lê-se no *Jornal do Commercio* de Lisboa. Se fosse possível achar contentamento na semilhança que ha entre os males alheios e os proprios, deviamos alegrar-nos por que na capital do reino se imitasse o que por cá vai pelas provincias.

Mas vejamos os povos da Gafanha, o que diz o mesmo jornal. Quando a auctoridade publica assim abusa do seu poder, o povo está no seu direito de oppor a resistencia aos seus excessos.

Ao governo cumpre pôr immediatamente termo a este estado anomalo, dimittindo e castigando severamente os que assim obrem porque aliás dentro em pouco estabelecesse o estado de barbaria; cada um tem de defender-se para resistir ás propotencias de que fôr victima, visto que a lei já não dá protecção aos povos.

**Camillo Castello Branco, Vieira de Castro, e Julio Machado.**—Copiamos da ultima *Revista* de Cezar Machado o juizo que aquelle festejado escriptor faz de Camillo Castello Branco, e Vieira de Castro. O sr. Cezar Machado compara o sr. Vieira de Castro aos nossos primeiros homens de letras. Diz s. s.ª: «Rematarei tão bem encetado trabalho, annunciando a proxima publicação de um livro de Vieira de Castro, *Camillo Castello Branco, noticia da sua vida e obras*. Como isto hoje é folhetim do futuro, — porque, do presente, que hei de eu dizer? — apresso-me o presagiar a esta obra um verdadeiro triumpho, tanta é, e deve ser a curiosidade de conhecer a historia do mais imaginoso, mais original e mais fecundo escriptor portuguez do nosso tempo. Os romances do sr. Camillo Castello Branco são todos escriptos á custa das suas illusões. E' a sciencia tardia de uma alma, por mais de uma vez desenganada, que creou uma moral positiva nos revezes da experiencia. Costumam frequentemente auctores fallar de desgraça, de infortunio, de fatalidade, e de abandono, como certos novelheiros que descrevem scenas maritimas sem haverem se quer visto o mar: triste é neste ponto a superioridade do sr. Camillo, mas verdadeira superioridade é para um romancista, que tanto attende á physiologia, falla—da infelicidade e do op-

pressão como das companheiras constantes da sua existencia.—O auctor do estudo biographico que annunciamos, é o sr. Vieira de Castro, mancebo do mais sério e verdadeiro merecimento litterario: não é facil suppor como um-escritor tão moço e inexperiente possa conhecer tão a fundo a sua lingua, e usar della com a propriedade e a correção que só como dotes rarissimos se observam em alguns dos nossos primeiros homens de letras; reforma, castiga, e corrige os seus escriptos até ao ultimo momento; daqui, a correção esmerada que os distingue: as necessidades de vida material não o obrigam felizmente aos cruéis improvisos do journalismo, elle tem podido na tranquilla serenidade da vida campestre, trabalhar folgadoamente no seu livro, que vai de certo encontrar no publico o festivo acolhimento de que é digno.»

**Estado sanitario em Aveiro.**—Não obstante estarmos na epocha mais critica e atreita ás febres gastricas continuas, intermitentes e outras molestias, e com tudo, por ora o estado sanitario na cidade é excellenté, em que peze aos anti-arrozeiros que com estes factos vêm o infundado das suas apprehensões.

Tambem nos consta que nos suburbios se gosa geralmente saude.

**Calores fortes.**—Queixam-se todos os jornaes das diferentes localidades dos intensos calores que se tem experimentado principalmente neste mez. Nesta nossa boa terra ainda não tivemos calor intenso!

Decididamente Aveiro é a unica terra onde se pode passar um verão: quando aqui ha calor forte, nas outras terras é abrasador.

A temperatura em Aveiro, no verão, é tão amena, como no archipelago dos Açores e Madeira.

**Exposição portuense.**—Tem hido muitos dos nossos patricios e até patricias visitar aquella festa industrial.

**Naufragos.**—Quarta feira 21 do corrente, pelas 5 horas da tarde, avistouse um bote demandando o nosso porto. Depois d'attenta observação o sr. piloto-mór da barra descobriu que não era barco de pesca, e por tanto concluiu que se tinha passado alguma cousa d'extraordinario. Correu logo á praia acompanhado pelos seus subordinados, e conhecendo que o bote, que trazia bastante gente, ao entrar se inclinára para um ponto arriscado da barra, o foi dirigindo por signaes, até que vendo que ainda corria perigo com heroico denodo se meteu pela agua dentro para dar exemplo aos outros pilotos quatro dos quaes o seguiram, e tendo conseguido chegar á fragil embarcação a trouxeram a salvamento para dentro do porto, onde foram acolhidas e tratadas com todo o desvelo pela familia do sr. piloto-mór.

Vinhm n'aquelle bote 8 pessoas. Eram 5 marinheiros d'uma barca mecklemburgueza, o capitão, sua mulher, e um formoso menino de 3 annos d'idade, filho destes.

Abandonaram o seu navio com agua aberta a 30 milhas da costa, e como o resto da tripulação, que partira n'outro bote ainda até hontem de manhã não tivesse apparecido, immediatamente o capitão, o piloto-mór, e outros saíram pela barra fora em demanda do bote perdido, que por participação telegraphica recebida hontem pelo meio dia, tinha entrado na barra da Figueira ás 10 horas da manhã.

De tarde voltou o bote que fora procurar o resto dos naufragos, e o capitão e sua familia foram conduzidos para uma hospedaria d'esta cidade, onde estão repozando das fadigas e inquietações, que acompanham tão tristes episodios da vida maritima.

O seguinte é fundado no que ouvimos hontem de tarde da boca do capitão.

A barca *Herzogin Marie* de 426 tonelladas de registro inglez, e construida de ferro, capitão F. W. Walsman — pertencente á praça de Rostock, ia de Londres para Odessa com diferentes mercadorias daquella praça.

Tinha deixado as *dumas* ha 16 dias, quando passava nas alturas da nossa costa.

No dia 20 pelas 7 horas da manhã a barca principiou a fazer agua com tão regular progresso, que mal podiam vencer a todas as bombas trabalhando assiduamente. As 10 horas da manhã deram vista da escuna hollandeza *Robert*, e vindo á falla, lhe pediram que navegasse na sua conserva para os salvar, quando, e se fosse mister. Entretanto a agua crescia, e experimentou-se aliviar o navio alijando alguma carga. Nem assim. Infelizmente durante a noite os dois navios se perderam de vista, e os infelizes na manhã seguinte viram-se a ponto d'ir a pique. Foi então que o capitão mandou abandonar o navio, tendo cumprido até ao fim o seu dever, e a tripulação dividida nos dois botes teve a felicidade de escapar, como dissemos, entrando um delles neste porto, e o outro no da Figueira.

O capitão é um verdadeiro typo maritimo. Parece homem de boa educação, e falla com bastante fluencia francez e inglez.

Chega neste momento ao nosso escriptorio o capitão naufrago. Não podemos dar maior extensão a esta noticia por falta de tempo e espaço, o que faremos no n.º seguinte.

## CORREIO

LISBOA 21 DE AGOSTO.

(Do nosso correspondente.)

Ha falta de noticias, e portanto pouco abundantes dellas poderá ser esta minha correspondencia.

A alta politica estrangeira, segundo creio, tem estado a banhos, e ou pouco tem feito agora, ou, se tem trabalhado, será para apparecerem mais tarde os resultados das suas vigalias e lucubrações.

Hontem não se recebeu em Lisboa correio estrangeiro, e o que ha nas folhas atrazadas pouco adianta ao que já se sabia. Está tudo em descaço, por em quanto; ao menos assim parece; o futuro dirá o que elle significa, e nos mostrará como se desanuviarão os horizontes, onde parece amontoar-se muita materia inflamavel, principalmente lá para os lados da Hungria e da Polonia.

D'aqui tambem não ha muito que dizer. A politica no nosso paiz está reduzida á expressão mais simples. Desde que não ha partidos extremados, campos separados e arraias distinctos, a politica deixou de ter a feição caracteristica que lhe dava a verdadeira significação e influencia.

A novidade mais recente, aquella que, por assim dizer, tem como que excitado a curiosidade publica, foi a appareção d'um pamphleto, quo se intitula «O paiz, o ministerio e o rei.» Nada posso ainda dizer-lhe sobre este escripto, ao qual se attribuem diversas procedencias, por que não tive occasião de o ver.

Nos paizes constitucionaes, e onde, como entre nós, ha plenissima liberdade de imprensa, escriptos desta ordem não produzem o mesmo effeito como quando são publicados em paizes em que domina o absolutismo e a intolerancia dos governos. São desaforos, que excitam a curiosidade, e nada mais. Em outras circunstancias são um poderoso incentivo politico, e podem ser os precursores d'uma manifestação revolucionaria; aqui não presumo que chegue a tomar tão gigantesca proporção. Aquelle de que lhe fallo tem excitado a curiosidade, e nada mais.

Recebeu-se hontem em Lisboa um triste telegramma. Ha febre amarella em Nantes; assim o diz a participação telegraphica. Bom será que a experiencia da calamitosa epocha de 1857 não seja despresada nesta occasião. As relações entre Lisboa e aquelle porto de França são continuadas. Faço votos para que se tomem desde já todas as cautellas, porque o caso é serio.

Começou antes d'hontem na camara dos deputados a discussão sobre o negocio do Trapiche. A sessão esteve tumultuosa, e os homens serios de todos os grupos em que se divide a camara lastimaram que a questão tomasse semelhantes proporções.

Em nosso intender, ninguem viu melhor o assumpto do que o sr. José Estevão. A maneira porque o tratou, as reflexões que adduziu, e as considerações que expoz fazem honra ao talento e ao caracter do illustre deputado por Aveiro.

A sessão d'hontem correu melhor, e acabou por ser approvada a proposta do sr. José Estevão e outra do sr. Annibal. Houve votação nominal. As propostas foram qualificadas de urgentes, e espera-se que o negocio ficará resolvido antes do encerramento desta sessão legislativa.

Affirma-se que o sr. marquez de Loulé irá declarar á commissão que prescinde daquelle rendimento, e que assim se conciliarão todas as vontades.

Uma vez que este negocio foi levado á camara, onde me parece, que nunca deveria ter chegado, bom será que os representantes da nação aproveitem o ensejo para não desperdiçarem um rendimento, que pode auxiliar a alfandega e o municipio de Setubal.

O Trapiche, considerado como direito banal, intendo que é muito bem extinto, porque a constituição do estado não o admite; mas que seja extinto porque deixa de aproveitar a um particular, é o que a camara não pode, nem deve consentir.

O direito do Trapiche consiste n'uma percentagem que se recebe em Setubal pela descarga do lastro dos navios que vão carregar áquelle porto. Ora em quanto a alfandega de Setubal não for elevada a alfandega de sello, os navios continuarão a ir ao Sado em lastro, e continuarão por consequencia a mesma despeza de fiscalisação que até agora fazia o governo. Ora o mais conveniente é que o estado vá recebendo esse direito, que pode applicar para limpeza da barra e outros melhoramentos, ou que reciba uma parte delle, e dote com outra o municipio, que com esse rendimento poderia sustentar um vapor que fizesse a navegação desde Setubal até Alcacer.

Em todo o caso, a camara deve pensar neste negocio, e tractar-o com a devida attenção.

A camara dos pares não quiz hontem principiar a tractar da questão do caminho de ferro do sul. Intendeo que não devia preterir o regimento; não o dispensou no todo, mas só em parte. Em logar de tres dias para estudar, como manda o regimento, contentou-se com dois. Não queria dispensar o regimento, e a final dispensou-o. A discussão principia amanhã, e ha symptomas de que a querem prolongar.

Os deputados vão saindo em numero da capital, e creio que nos dois ou tres ultimos dias talvez não se faça nada na casa electiva, por falta de numero.

S. M. o sr. D. Pedro 5.º vaé amanhã de tarde para o Porto. Vae por terra. Ignora-se por em quanto o itinerario que seguirá, embora se affirme que terá demora em Condeixa e em Oliveira d'Azemeis. O ministro das obras publicas não o acompanha já; quer assistir á sessão de amanhã na camara dos pares, e consta que sairá na sexta feira.

Houve aqui uma morte, que ao principio se quiz attribuir a envenenamento, mas que, a final, segundo hontem me affirmaram não foi produzida por semelhante motivo. Hade lembrar-se de que o regedor de Santo André e Santa Marinha foi quem denunciou o celebre *Judicibus*, da moeda falsa. O tal regedor falleceu quasi repentina-

mente um destes dias. Houve logo quem dissesse que tinha sido envenenado pelos moedeiros falsos. Consta-me que se procedeu a autopsia, e que os praticos encarregados officialmente do exame sobre o cadaver, declararam que não havia razão para suspeitas de envenenamento, e que a morte fóra produzida naturalmente. Creio que o documento hade vir a publico.

El-rei D. Fernando e a sr.ª infante D. Antonia são esperados em Cintra, onde se demorarão alguns dias até ao regresso do sr. D. Pedro 5.º do Porto. Desde que a familia real deixou de ir passar o verão a Cintra, a concorrência áquelle ameno sitio tem sido menor. Ali estão, contudo, algumas das principaes familias de Lisboa. A moda este anno deo a preferencia a Bemfica.

As noticias da nossa Africa occidental, vindas por este ultimo paquete, são satisfatorias. O governador Calheiros continúa zeloso e intelligente no cumprimento dos seus deveres, e parece-me que hade ser um dos melhores governadores que nestes ultimos tempos tem tido aquella colonia. As eleições deviam verificar-se no dia 18 deste mez, sendo o apuramento em 22 de setembro. Ha bastantes candidatos. O governador Calheiros dirigio uma circular a todos os seus delegados, na qual lhes recommenda que se abstenham de toda a pressão ou intervenção nas eleições. Este acto foi muito bem recebido, e não ficou em palavras, porque, segundo diz uma correspondencia d'Angola publicada na *Nação* d'hoje, vaesendo fielmente cumprido.

Dar-se-ha o caso de que sejam as autoridades das colonias as que darão o exemplo da abstenção eleitoral ás autoridades da metropole?

Houve este anno a costumada funcção de caridade no Lumiar, que findou no domingo. Venderam-se 87:450 sortes, que produziram 1:749,5 reis.

Nos hospitaes de S. José e annexos existiam 1:598 enfermos, até ao dia 18 do corrente, tendo fallecido desde 14 até esse dia 34 doentes. Na enfermaria dos recém-nascidos nasceram 15, 5 dos quaes foram para a casa dos expostos, 9 saíram com as mães, e falleceu 1.

O maximo do calor hontem subio a 27 g. e 1 c. de Reaumur.

Domingo proximo temos no theatro da rua dos Condes a primeira representação da *Corsa branca*, peça magica, com a qual a direcção daquelle popular theatro espera auferir bons lucros.

Houve distribuição de premios na escola real de Mafra, a que assistio o seu fundador, o sr. D. Pedro 5.º Este acto foi acompanhado de outro de beneficencia, instituido pela joven rainha, de saudosa memoria, a sr.ª D. Estefania. Os alumnos contemplados com premios foram 17, e entre estes coube ao alumno africano de Cabo Verde, José Fernandes Henriques Moniz, o premio offerecido pela sociedade portugueza, estabelecida no Rio de Janeiro, intitulada *Madrépóra*.

Na typographia franco-portugueza de Lalleman e Companhia, estabelecimento ao qual se deve uma grande parte dos melhoramentos e innovações introduzidos nestes ultimos tempos na arte de Guttemberg entre nós, taes como impressões a cores etc. está a imprimir-se por conta dos livreiros editores Melchisedes e Companhia uma colleção de contos originaes, saídos da penna do sr. Rodrigo Paganino, moço de muito talento e estudo. O titulo do volume é «*Contos do thio Joaquim*» contendo os seguintes: *O romance d'um sceptico d'aldea. Os retratos de familia. A proposito da missa do dia. O guarda do Cemiterio. Os domingos de fóra da terra. A ga linha da minha vizinha. O fructo prohibido.*

Em tempo opportuno direi alguma cousa do valor da obra.

A associação typographica projecta mandar imprimir um bem elaborado relatório sobre o ultimo *specimen* de typos da imprensa nacional. Dizem-me que é um trabalho que faz honra áquelle corporação, e cuja redacção se deve principalmente aos srs Vieira da Silva, Brito Aranha e Gonçalves Lopes.

A arte typographica tem produzido alguns talentos que a honram, e é uma das que entre nós conta artistas mais illustrados.

Espera-se que hoje passe na camara electiva o projecto para as fortificações de Lisboa e Porto, e bem assim a proposta sobre um plano geral de estradas, apresentada pelo sr. Thiago Horta.

Se tiver occasião dar-lhe-hei ainda hoje parte do resultado; aliás rezervo-me para a seguinte correspondencia.

Do *Commercio do Porto* extratamos a seguinte parte telegraphica.

LISBOA 22 DE AGOSTO A'S 11 HORAS E 50 MINUTOS DA MANHÃ.

**Ao Commercio do Porto**

(Do seu correspondente.)

Na camara dos srs. deputados foi approvada a proposta de lei para a admissão de cereaes estrangeiros, trigo, centeio, cevada, aveia, mas só em grão. A farinha d'estes cereaes não foi admitida.

E' tambem admitido o pão cosido pelos portos seccos.

O trapiche de Setubal passa para o estado. O sr. marquez de Loulé declarou hontem ás commissões de legislação e fazenda, que não fazia questão senão da sua dignidade. Appareceram documentos em seu favor.

**EXTERIOR**

Temos folhas de Paris de 14, e de Madrid de 16.

Cartas de Roma de 11, citadas n'um aviso de Marsella de 12, referem que o cardeal Antonelli exprimiu o seu sentimento ao general de

Goyon pelos factos occorridos e aceitou a condição de tratar d'ora ávante directamente com o general.

A policia prendeu muitos individuos, que andavam vigiados, pela suspeita de alborotos que se presumiam para os dias 13 a 15.

Dizem de Nápoles em data de 10 que barcos a vapor cruzando e destacamentos de tropas vigiam os arrabaldes da cidade. A divisão Pinelli faz cerco ao monte Gargaro. Os boletins officiaes avaliam a perda da reacção no bombardeamento de Auleta em 100 homens, e em Gioja 80 ho mens.

Il *Popolo d'Italia* diz que as provincias de Malisa, Capitanata e Benevento se tornaram o quartel general da reacção. Marcharam tropas contra Colle, que retomaram. Esperava-se a partida do general Cialdini para a Carabria.

## MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 20 de agosto.

ENTRADAS.

PORTO, Hiate port. Razoulo L.º, cap. J. Razoulo, 8 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Hiate port. Santa Cruz, cap. A. A. Laborinho, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Hiate port. Lanceiro, cap. A. T. Paes, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Hiate port. Deus Sobre Tudo, cap. J. S. Re', 7 pessoas de tripulação, lastro.

EM 21

POVOA DE VARZIM, Hiate port. Novo Atrevido, cap. M. Marques, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Corroio d'Aveiro, mestre J. Simões, 9 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Victoria, cap. L. da Silva, 9 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Bateira port. Olho Vivo, mestre D. d'Angelica, 6 pessoas de tripulação, lastro.

EM 22

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 23

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 24

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 25

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 26

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 27

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 28

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 29

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 30

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 31

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 1.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 2.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 3.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 4.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 5.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 6.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 7.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 8.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 9.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

EM 10.º

PORTO, Hiate port. Dois Irmãos, cap. M. A. G. Netto, 7 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Salineira, mestre A. Gomes, 11 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Hiate port. Liberdade, cap. D. Antunes, 5 pessoas de tripulação, lastro.

## ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

### REVISTA CONTEMPORANEA DE PORTUGAL E BRAZIL

Publicou-se o 1.º o n.º do 3.º anno, contendo:

—S. m. el-rei o sr. D. Pedro V.—por Mendes Leal Junior. — *A ermida de Castromino* — romance, por A. A. Teixeira de Vasconcellos — *Julio Maximo d'Oliveira Pimentel* — por Latino Coelho. — *O beijo do diabo* — poesia, por D. Sofia da Soledade. — *Fr. Francisco do Monte Alverne* — por A. F. de Castilho. — *Chronica* — por Ernesto Biester.

Este n.º vem adornado com o retrato de S. M. el-rei o sr. D. Pedro V. primorosamente gravada pelo sr. Sousa da Academia das Bellas-Artes. — Em logar de segunda estampa, traz mais 8 paginas de redacção, conforme se havia annunciado.

Assigna-se para esta publicação nos principaes livreiros de Lisboa — e no escriptorio da *Revista Contemporanea*.

Condições da assignatura:  
Na capital Nas provincias  
Por anno.... 2\$000 Por anno.... 2\$500  
Por semestre.. 1\$100 Por semestre.. 1\$250  
Avulso — 300 rs.

Toda a correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, ao sr. F. da Costa da Matta, administrador da *Revista Contemporanea*, no escriptorio do mesmo periodico, a calçada do Sacramento n.º 7 sobre-loja—Lisboa.

## CONTRA-ANNUNCIO.

Sr. redactor.  
No seu periodico n.º 12 de 9 do corrente vem um annuncio de venda de bens no inventario por morte de minha thia D. Maria Ernestina de Castro Themudo; e como neste inventario são interessados meus filhos, de quem eu sou tutor nato, e eu não fui ouvido em semelhante inventario, nem delle teria noticia, se não fosse o dito annuncio; e como finalmente para tal inventario não dei procuração; vou por este modo protestar contra tal procedimento em despreso dos direitos, que a lei me concede, e declarar, que na qualidade de tutor nato de meus filhos me opponho á venda de taes bens, e que protesto interpor os competentes recursos do inventario. E para que os compradores ou arrematantes não alleguem depois ignorancia, rogo-lhe sr. redactor, que se digno publicar este contra-annuncio pelo que lhe ficará summamente grato o  
De v. etc.